



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Guaíra, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**; cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES** que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal 5.623 de 23 de março de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES, para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 11.171 de 16/11/2021 ou JOICE PEREIRA MACIEL MENDES para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 12.255 de 14/12/2022; Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6251, DE 21 DE MARÇO DE 2022, Equipe de Apoio, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br, conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através da Plataforma Licita Mais Brasil, durante o período informado abaixo:

Recebimento das propostas:

Das 8h do dia **06** de **JULHO** de 2023 até às 08h30 do dia **20** de **JULHO** de 2023.

Abertura das propostas:

20 de **JULHO** de 2023 às 08h45.

Início da Disputa de Preços:

20 de **JULHO** de 2023 às 9h.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

e-mail: pregoeiro@guaيرا.sp.gov.br

Fone (17) 3332-5138

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Diferenciada com previsão de Tratamento com Favorecimento na Participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Micro Empreendedor Individual (MEI), nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS.: Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME/EPP/MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, Arts. 42 à 49 da referida Lei Complementar.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3332-5138, internet através da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br, ou diretamente em <http://www.guaيرا.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>.

Comunicações através de correspondência: endereçar ao Município de Guaíra/SP, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, situado Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, ATENDENDO A DEMANDA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com entrega de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

1.3 - A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**;

1.4 - Compõem este Edital os ANEXOS:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO 03 - DECLARAÇÃO COMPLETA
ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO 07 - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO
ANEXO 08 - DECLARAÇÃO ENDEREÇO ELETRÔNICO (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)
ANEXO 09 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO;
ANEXO 10 – PREÇO ESTIMADO

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, devidamente credenciados junto a Plataforma Licita Mais Brasil.

2.1.1 O credenciamento/cadastramento junto a **LICITA MAIS BRASIL** permite a participação de todos os interessados e deve ser realizada junto ao site da plataforma de licitações no link: www.licitamaisbrasil.com.br.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para a Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, e para o Micro Empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 **Em relação aos itens 01,02,03,04,13,14,15,16,22,23,24,25,26,27,28,29,32,33,46 estes são destinados para participação exclusiva de licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI, que assim desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Os demais itens de são destinados à participação de AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

2.2.2 **Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 Em dissolução ou em liquidação;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

- 2.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;
- 2.3.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;
- 2.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

- 2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;
 - 2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - 2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;
 - 2.3.11 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra/SP;
- 2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

- 2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 2.6 – Nos termos do item nº 2.1 do presente edital, o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Plataforma de Licitações Licita Mais Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

2.6.1 O cadastramento do licitante deverá ser realizado diretamente na Plataforma Licita Mais Brasil através do link www.licitamaisbrasil.com.br/cadastro-fornecedor acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial
 - b) Contrato/Estatuto Comercial
 - c) Cartão CNPJ
 - d) CPF dos sócios
 - e) RG dos sócios
 - f) Inscrição Estadual
 - g) Inscrição Municipal
 - h) Termo de Adesão assinado
 - i) Comprovante de pagamento (somente para o cadastro completo)
- 2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que terá acesso a todos os processos publicados na Plataforma, durante o período selecionado durante o cadastro.
- 2.8 Não serão cobradas quaisquer outras taxas ou corretagens dos licitantes participantes dos processos.
- 2.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 4 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento na Plataforma e da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar em campos específicos, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da L. C. nº 123/2006.

3 DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil.

4.2 A impugnação também poderá ser realizada da seguinte forma:

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

Fone (17) 3332-5138 e/ou pelo e-mail: pregoeiro@guaيرا.sp.gov.br

4.3 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirão sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4 O (a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

4.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.7 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a HABILITAÇÃO do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA LICITA MAIS BRASIL:

5.1 Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br.

5.2 Dúvidas em relação ao credenciamento ou operacionalização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Plataforma, Telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais das 08h às 17h (horário de Brasília).

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Guaiára ou a Plataforma Licita Mais Brasil, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

- 6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.3 Dúvidas em relação ao credenciamento ou operacionalização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Plataforma, Telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais das 08h às 17h (horário de Brasília).
- 6.4 As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.
- 6.4.1 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.4.1.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.4.2 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.4.3 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.6 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

- 7.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.8 No caso de desconexão com O(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando O(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.16 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.
- 7.17 A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18 Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) No País;
 - b) Por empresas brasileiras;
 - c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.19 Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.
- 7.20 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

7.24 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.24.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.24.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.25 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as Propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

7.25.1 Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.

7.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.27 **Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019 deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública.**

7.28 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

Município de Guaíra/SP
Depto. de Compras
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676
Bairro: Maracá
Guaíra/SP – CEP 14.790-000

7.29 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de Em Adjudicação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.27.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

- 7.30 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 13 – Sanções Administrativas, deste Edital, podendo O(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.31 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.32 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 7.34 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da L. C. nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá O(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.2.1 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 – Termo de Referência.
- 8.3 **A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias** contados da abertura das propostas virtuais. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 (sessenta) dias.
- 8.3.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 8.3.2 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 8.3.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com o **VALOR UNITÁRIO** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

- 8.4 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da **Plataforma Licita Mais Brasil**, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.
- 8.5 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da Plataforma Licita Mais Brasil
- 8.6 Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, verificar a condição e informar em campo próprio da Plataforma Licita Mais Brasil, pois o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a L. C. nº 123/2006.
- 8.7 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

9 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1 7.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.8, deste Edital.
- 9.1.1 **Na proposta escrita, deverá conter:**
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
 - b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.
- 9.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.
- 9.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 9.5 Serão desclassificadas as Propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 9.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.7 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.8 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

10 GARANTIA

10.1 Os produtos deverão, preferencialmente, ter validade superior a 12 (doze) meses.

10.2 No caso de produtos com prazo total de validade 12 (doze) meses ou menos, terão sua aceitabilidade com prazos superiores a 80% de sua validade.

11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1.1 Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

11.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

- 11.3 O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.31 e 8.32 deste Edital, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 11.6 De sessão, o sistema gerará ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal e/ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

12.2.1 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

12.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

12.4 Qualificação Técnica:

12.4.1 Objeto de aquisição não há necessidade de comprovação.

12.5 Documentos complementares:

12.5.1.1 **Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo do ANEXO 3;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO 3;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do ANEXO 3;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme ANEXO 6.

e) Declaração de Endereço Eletrônico – conforme anexo 10 (item não desclassificatório)

12.5.2 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

12.5.3 Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

12.5.4 O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.5.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação.

12.5.6 Os documentos de Habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.5.7 Os documentos de Habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das Propostas.

12.5.8 Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 RECURSOS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

- 13.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.2 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 13.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 13.4 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
- 13.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6 Os Esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaíra/SP:
- 13.6.1 Via original encaminhada para ao Município de Guaíra/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; ou
- 13.6.2 Via e-mail (pregoeiro@guaيرا.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

14 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

- 10.302.0021.1002.0000 – Ficha 972 (Emenda Parlamentar n.º 19970022, Proposta de Equipamento/Material Permanente. Número da proposta 07639.752000/1220-07, Portaria n.º 1.165 de 24/05/2022)
- 10.302.0021.1002.0000 – Ficha 952 (Emenda Parlamentar n.º 2022.253.43370, Resolução SS n.º 78 de 27/06/2022)
- 10.301.0021.1002.0000 – Ficha 970 (Emenda Parlamentar n.º 41610007, Proposta de Equipamento/Material Permanente n.º 07639.752000/1220-03, Portaria n.º 1.159 de 24/05/2022)

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

14.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro vigente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 - É facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

16.3 Até a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

17 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

- 17.1.1 As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 17.1.2 O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

18 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze)** meses, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 18.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19 DO PREÇO

- 19.1 Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.
- 19.1.1 A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.
- 19.2 O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

21 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 21.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

22 DO PAGAMENTO

- 22.1 O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 22.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 22.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 22.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável..

22.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

23 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

23.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2 Apresentar documentação falsa;

23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

23.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6 Cometer fraude fiscal;

23.1.7 Fizer declaração falsa;

23.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

- a.** Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com o **Prefeitura do Município de Guaíra**, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.2.2 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.
- 23.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 23.3.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 23.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 23.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.6 As multas serão recolhidas em favor do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 23.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, ou dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail pregoeiro@guaيرا.sp.gov.br.
- 24.1.1 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 24.1.2 Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

24.2 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 22.1 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 **A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**

25.6 **A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.**

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

25.12 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h. **nos dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min.**

25.12.1 O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaيرا.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/>.

25.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min.

25.14 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.15 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.16 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

25.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.guaيرا.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e também no site da LICITA MAIS BRASIL: www.licitamaisbrasil.com.br. Maiores informações pelo Fone: (17) 3332-5138.

25.18 E também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá, Guaíra/SP - Depto. de Compras e Licitações - das 10h às 16h (**HORÁRIO OFICIAL DE ATENDIMENTO**), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26 COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

26.1 Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, 05 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Guaíra/SP, 21 de Dezembro de 2022

No uso de minhas atribuições
DEFIRO o pedido constante neste
ofício e termo de referência anexo.

Guaíra-SP., ____ de ____ de 2022

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Ofício DMS A n.º: 272/22

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
Justificativa/Finalidade	A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Diretoria Municipal de Saúde receber as Emendas Parlamentares de números: - 19970022 (Federal), conforme Proposta de Equipamento/Material Permanente nº 07639.752000/1220-07 e Portaria nº 1.165 de 24/05/2022; - 2022.253.43370 (Estadual), conforme Resolução SS nº 78 de 27/06/2022; - 41610007 (Federal), conforme Proposta de Equipamento/Material Permanente nº 07639.752000/1220-03 e Portaria nº 1.159 de 24/05/2022. Justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para suprir à necessidade de atendimento, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência à população deste Município.
Objeto	O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais permanentes, móveis e equipamentos para Unidade de Saúde Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Unidade

Prefeitura do Município de Guaíra/SP
PROTOCOLADO - Dpto. Compras
A aprovação do conteúdo ficará sujeita
à análise no prazo de até 5 dias úteis.
30/12/22 - 15:00h

Antonio Manoel da Silva Junior
03/01/23



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	de Saúde de Assistência Especializada e Unidades Básicas de Saúde deste município, conforme descritivo abaixo. Declaramos que o objeto a ser adquirido está suficientemente descrito conforme anexo, para a formulação da proposta pertinente e consequente satisfação da Administração, não havendo, salvo melhor juízo, características restritivas que possa a dificultar a ampla concorrência.
Especificações de Prazos	VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Local de Entrega	Anexo I - CAPS I “MARCOS FERREIRA” - Avenida 31, 949 – Jardim Paulista Anexo II – AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - Avenida 9 Nº 1213 – Campos Elíseos – De segunda a sexta-feira das 07hs às 17hs Anexo III – DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida 11 Nº 604 – Centro – De segunda a sexta-feira das 07hs às 17hs
Entrega Parcelada	Entrega imediata, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização do pedido.
Dotação Orçamentária	Anexo I - 10.302.0021.1002.0000 – Ficha 972 (Emenda Parlamentar nº 19970022, Proposta de Equipamento/Material Permanente número da proposta 07639.752000/1220-07, Portaria nº 1.165 de 24/05/2022) Anexo II - 10.302.0021.1002.0000 – Ficha 952 (Emenda Parlamentar nº 2022.253.43370, Resolução SS Nº 78 de 27/06/2022) Anexo III – 10.301.0021.1002.0000 – Ficha 970 (Emenda Parlamentar nº 41610007, Proposta de Equipamento/Material Permanente nº 07639.752000/1220-03, Portaria nº 1.159 de 24/05/2022)
Origem do Recurso	Anexo I - Federal proveniente da Emenda Parlamentar nº 19970022 (Vicentinho)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	Anexo II - Estadual proveniente da Emenda Parlamentar nº 2022.253.43370 (Casa Civil) Anexo III – Federal proveniente da Emenda Parlamentar nº 41610007 (Bruna Furlan)
Indicação do Gestor Contratual	Patrícia Fernanda Dimas - CPF: 337.538.318-59 (para o Anexo I) Jane Cristina Eloi Tuici – CPF: 248.190.098-77 (para o Anexo II) Monique Dias Ribeiro – CPF: 345.029.368-04 (para o Anexo III)
Quantidade Total	As quantidades citadas no termo sendo, distribuídas entre as emendas conforme os anexos I, II e III.

Atenciosamente,


Fernando dos Santos

Chefe do Departamento de Adm do Sistema de Saúde

Em ____ de ____ de ____,
recebi o presente.

Departamento de Compras

Exmo. Sr.
Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – DETALHAMENTO DO DESCRITIVO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais permanentes, móveis e equipamentos para Unidade de Saúde Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Unidade de Saúde de Assistência Especializada e Unidades Básicas de Saúde deste município, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1.	ANDADOR ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: - EM ALUMÍNIO NATURAL 7/8 ALTAMENTE RESISTENTE COM DESIGN ESPECIAL PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS, CORRIGINDO A POSTURA E MELHORANDO CADA PASSADA, COM 4 PONTOS DE REGULAGEM COM PINOS DE PRESSÃO PARA SE AJUSTAR FACILMENTE AO TAMANHO E PESO. - LARGURA TOTAL: 56CM - COMPRIMENTO TOTAL: 52CM - COMPRIMENTO FECHADO: 57X8CM; - ALTURA: 74CM (MÍNIMA) A 89 CM (MÁXIMA); - PESO DA PEÇA: 2,5 KG; - SUPOORTA ATÉ 100 KG. CARACTERÍSTICAS: INTERMEDIÁRIO 3X1 - FIXO, ARTICULADO, DOBRÁVEL	02
2.	AR CONDICIONADO ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: - APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS, - TIPO SPLIT; - TENSÃO 220 VOLTS; - OPERAÇÃO: FRIO; - COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, - CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES; - REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO; - FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA; - VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA; - FUNÇÕES: TURBO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, REFRIGERAÇÃO; - OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL; - COM TECNOLOGIA INVERTER; - COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO “A”, - MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 MESES; - O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 16401 E NBR 7256	12



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	▪ INSTALADO	
	ARMÁRIO DE AÇO	
3.	<u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24); • PORTAS COM DOBRADIÇAS; • NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; • COM FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA; • CAPACIDADE MÍNIMA 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS; • PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA; • DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 CM ALT. X 90 CM LARG. X 40 CM PROF.	18
4.	ARQUIVO PASTA SUSPensa <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ARMÁRIO EM AÇO; • COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; • PORTA ETIQUETA IDENTIFICADORA; • PUXADORES DE FERRO CROMADO; • FECHADURA DICOM; • SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; • ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; • MEDIDAS MÍNIMAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF.; • DIMENSÕES MÍNIMAS: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. PESO APROXIMADO: 26,70 KG.	15
5.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO, MOVEL, PORTATIL <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 20 A 30 LPM, TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 1,5 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO • DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. • GARANTIA DE 12 MESES.	01
6.	ASPIRADOR PORTÁTIL <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ASPIRADOR MÓVEL DE SECREÇÃO, BOMBA DE SUÇÃO HERMÉTICA, ISENTA DE ÓLEO;	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaيرا@gmail.com

www.guaيرا.sp.gov.br



	• MOTOR DE ¼; VACUOMETRO PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO; • FRASCO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DE PASSAGEM DE LIQUIDO PARA O CABEÇOTE; • FILTRO DE AR CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS; • FRASCO AUTOCLAVAVEL; • ALIMENTAÇÃO: 110/220 V – 60HZ; • REDUTOR DE RUÍDOS, EXTENSÕES EM PVC TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 2 MT, SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI TRANSBORDAMENTO. • DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. • GARANTIA DE 12 MESES.	
7.	AUDIOMETRO CLINICO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • DOIS CANAIS INDEPENDENTES; • COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; • VISUALIZAÇÃO DOS DADOS DA AUDIOMETRIA NO DISPLAY E TRANSMISSÃO DOS MESMOS PARA O COMPUTADOR; • SAÍDAS: ÁREA, ÓSSEA E FALA; • TONS: PURO, PULSÁTIL, WARBLE E CONTINUO; • DURAÇÃO DO PULSO SIMPLES: 150 A 5000MS • REALIZAÇÃO DOS TESTES: VIA AÉREA, VIA ÓSSEA, LOGO AUDIOMETRIA, AUTO THRESHOLD, FOWLER, STENGER, ABLB, SISI, LANGENBECK; • MASCARAMENTO: NARROWBAND, SPEECH NOISE E WHITE NOISE; • NÍVEIS DE MASCARAMENTO SINCRONIZADOS; • FREQUÊNCIAS: 125 A 8 KHZ (FAIXA MÍNIMA); • INTENSIDADE: -10 A 120 DB (FAIXA MÍNIMA); • MICROFONE EMBUTIDO; • CONEXÃO COM COMPUTADOR OU IMPRESSORA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB; • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VAC / 50-60HZ ACESSÓRIOS: • CABO DE FORÇA; • FONE DE OUVIDO TDH39; • VIBRADOR ÓSSEO MODELO B-71; • PERA DE RESPOSTA; • MICROFONE TALK-BACK; • SISTEMA DE CAMPO LIVRE COMPLETO (COM AMPLIFICADOR E CAIXAS ACÚSTICAS); • CAPAS DE PROTEÇÃO • DEVERÁ ACOMPANHAR O CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM RASTREABILIDADE A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO. • TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS E COMPONENTES INERENTES AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	• GARANTIA DE 12 MESES.	
8.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: ▪ MODELO HORIZONTAL, DIGITAL COM MANÔMETRO ANALÓGICO, ▪ CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS E MÁXIMA DE 54 LITROS, ▪ 220 VOLTS, ▪ CICLO DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM AUTOMÁTICOS; ▪ REGISTRO NA ANVISA, ▪ CÂMARA EM ALUMÍNIO OU INOX, ▪ GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS, ▪ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 05 ANOS.	02
9.	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: • DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS; • TIPO: TIPO BALANÇA C/ RÉGUA; • MODELO: ELÉTRICA; • MATERIAL: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA; • ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM; • FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M; • COMPONENTE I: C/ VISOR DIGITAL; • COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA; • COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS; • CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 200 KG	02
10.	BALDE PEDAL ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL; NO MÍNIMO, 15 LTS; BALDE INTERNO REMOVÍVEL; PORTÁTIL; PEDAL NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA; POSSUI ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO ESTAMPADO (PARA MAIOR RESISTÊNCIA); ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO	15
11.	BEBEDOURO D'ÁGUA MODELO INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: • GABINETE TODO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE. • APARADOR DE ÁGUA FRONTAL INOX COM DRENO. • SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 COM CONTATO DIRETO NA ÁGUA. • 02 TORNEIRAS COPO FRONTAIS CROMADA. • RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO (MATERIAL IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL).	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	• ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS. • REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR - UNIDADE CONDENSADORA COM GÁS R 134 ECOLÓGICO. • REGULAGEM DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO (7 NÍVEIS). • FILTRO CARVÃO ATIVADO INCLUSO: PERTENCE À CLASSE III NA EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS - CLASSE III: FILTRA 85% DAS PARTÍCULAS COM DIMENSÃO ACIMA DE 10 MICRA; E PERTENCE À CLASSE C I NA EFICIÊNCIA EM REDUÇÃO DO CLORO LIVRE ENCONTRADO NA ÁGUA: CLASSE C I: REDUZ ACIMA DE 75% DO CLORO LIVRE. • VIDA ÚTIL PARA A PRÓXIMA TROCA DO FILTRO: 4.000 LITROS OU 6 MESES. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 25 LITROS. • PRESSÃO IDEAL DE ENTRADA DE ÁGUA: MÁX.: 200 KPA / MÍN.: 29 KPA. • TENSÃO: 127 V- POTÊNCIA: 280W PARA 127V • CONSUMO/MÊS: 20KWH PARA 127V. • TOMADA 3 PINOS (2 PINOS + 01 TERRA) CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351. • GARANTIA: 12 MESES.	
12.	• CABINE AUDIOMÉTRICA • <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • COM DIMENSÕES: MEDIDA EXTERNA 2,00X2,00X2,00 (L X C X A) • ADEQUADAS PARA ACESSO A CADEIRANTES; • CABINE COM SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE; • RAMPA DE ACESSO A CABINE REVESTIDA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE PARA CADEIRANTES OU PLATAFORMA DE MATERIAL RESISTENTE; • MESA DE APOIO PARA AUDIÔMETRO; • REVESTIMENTO EXTERNO EM MDF EM COR CLARA; • REVESTIMENTO INTERNO EM EUCATEX ACÚSTICO; • PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM; • FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO EM LOCAL APROPRIADO; • VISOR DUPLO PARALELO DE VIDRO ISOLANTE 5 MM DE ESPESSURA MONTADO SOBRE PERFIL DE BORRACHA; • FECHO DE ENGATE RÁPIDO COM TRINCO DE PRESSÃO QUE PERMITA ABRIR PELO LADO DE DENTRO; • DOBRADIÇA DA PORTA DE MATERIAL COM ALTA RESISTÊNCIA E COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; • SUPORTES INTERNOS PARA FONES DE OUVIDO E VIBRADOR ÓSSEO; • PISO SUSPENSO COM AMORTECEDORES COBERTO COM PAVIFLEX OU SIMILAR; • LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W COM REATOR;	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	- SISTEMA DISPONÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO EM 110 OU 220VAC 50/60HZ; - INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO DA LÂMPADA EXTERNO; - A CABINE AUDIOMÉTRICA DEVERÁ ATENDER A NORMA ISO 8253.1; - EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 364/2009 DO CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA, PUBLICADA NO DOU, EM 07 DE ABRIL DE 2009. - TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS E COMPONENTES INERENTES AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E NECESSÁRIOS PARA SUA MONTAGEM E INSTALAÇÃO. - GARANTIA DE 12 MESES. - ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.	
13.	CADEIRA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO COM BASES FIXAS, PÉS PALITO FABRICADA COM AÇO DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA SEGURANÇA, ASSENTO, 01 ENCOSTO ESTOFADOS NA COR PRETA. - LARGURA 42 CM; - ALTURA TOTAL 83 CM; - ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46 CM; - PROFUNDIDADE 50 CM; - PESO SUPORTÁVEL: 110 KG	97
14.	CADEIRA ALTA BALCÃO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> <u>CADEIRA TIPO CAIXA</u> – ESTOFADO AZUL ASSENTO – MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO INJETADA (ESPESSURA 12 MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 46 MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60 KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM VINIL, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ASSENTO 455X450 MM (L X P), SENDO 425 MM DE PROFUNDIDADE ÚTIL. <u>ENCOSTO</u> – MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO INJETADA (ESPESSURA 12 MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 45 MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60 KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E	02



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM VINIL, E CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ENCOSTO 415X320 MM (L X H). • ESTRUTURA – COMPOSTA POR BASE GIRATÓRIA INJETADA EM NYLON 6.6, REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, 5 SAPATAS FIXAS PRODUZIDAS EM NYLON, PISTÃO A GÁS QUE ATENDE AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO9001/DIN, CONSTITUÍDO POR SUPORTE EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 1,9 MM), PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE Ø50 MM (ESPESSURA 1,5MM) E CAPA TELESCÓPICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO. APOIA PÉ COMPOSTO POR UM ARO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO OBLONGO (ESPESSURA 1,5 MM) E ESTRUTURADO POR DOIS TUBOS PRODUZIDOS EM TUBO DE AÇO REDONDO Ø 63,5 MM (ESPESSURA 2,25 MM) DOBRADOS EM FORMA DE “V” E SOLDADOS NO MESMO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO: COM VARIAÇÃO ENTRE 610 A 740 MM (EM RELAÇÃO AO PISO), ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA PRODUZIDA EM ALMA DE FERRO CHATO 6X8 MM REVESTIDO EM NYLON. • ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O TECIDO DEVE SER 100 % POLIÉSTER. • COR: PRETA ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.	
15.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • CADEIRA TIPO DIGITADOR – ESTOFADO – ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO – COM BRAÇOS ASSENTO – MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM MADEIRA COMPENSADA 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 46 MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60 KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ASSENTO 460 X 440 MM (L X P). • ENCOSTO – MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO OU MADEIRA COMPENSADA 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 35 MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60 KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO E CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ENCOSTO 440 X 460	06



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



MM (L X H). DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA, DO TIPO CATRACA, COM NO MÍNIMO 6 POSIÇÕES DE AJUSTE.

- **ESTRUTURA** – COM BASE GIRATÓRIA EM NYLON 6:6 REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, COM NO MÍNIMO 650 MM DE DIÂMETRO, COM 5 HASTES; COM 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO PRETOS (Ø 50 MM), COM EIXO CENTRAL E ESFERAS EM AÇO, 100% EM NYLON 6:6 E RODAS COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. PISTÃO A GÁS QUE ATENDE AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO9001/DIN, CONSTITUÍDO POR SUPORTE EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 1,9 MM), PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE Ø 50 MM (ESPESSURA 1,5 MM) E CAPA TELESCÓPICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO. DOTADA DE MECANISMO BACK-SYSTEM PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCAS.
- **FIXAÇÃO** - O ENCOSTO É FIXADO ATRAVÉS DE UMA HASTE DOBRADA EM FORMA DE "L" PRODUZIDA EM TUBO DE FORMATO OBLONGO 18 X 43 MM (ESPESSURA 1,9 MM), SENDO A HASTE PARAFUSADA EM UMA DAS EXTREMIDADES NAS 2 PORCAS GARRAS FIXADAS NA ALMA DO ENCOSTO POR 2 PARAFUSOS M6 X 20 MM E NA OUTRA EXTREMIDADE PARAFUSADA NA CANALETA CENTRAL ATRAVÉS DE 2 PARAFUSOS M10 X 16 MM. O ASSENTO É FIXADO ATRAVÉS 2 CHAPAS PRODUZIDAS EM FERRO CHATO (ESPESSURA 4,76 MM) E FIXADAS POR 4 PARAFUSOS M6 X 20 MM, SENDO AS CHAPAS SOLDADAS NAS EXTREMIDADES DA CANALETA CENTRAL.
- **ACABAMENTO** - TODAS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESEGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C.
- **ACESSÓRIO:** APOIO REGULÁVEL - COMPOSTO POR HASTE FIXA, HASTE MÓVEL E APOIOS. HASTE FIXA PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO REDONDO Ø 1 ½" (ESPESSURA 1,5MM) ESTRUTURADO POR UMA CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 2,7 MM) ENCAIXADA INTERNAMENTE NO TUBO E DOBRADO EM FORMA DE "L", SENDO A HASTE FIXADA NO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M8 X 16 MM. HASTE MÓVEL FORMADA POR DUAS CHAPAS DE FERRO TREFILADO (ESPESSURAS 7/8" X 1/4" E 7/8" X 3/16") SOLDADAS ENTRE SI FORMANDO UM "T", UMA MOLA PARA O TRAVAMENTO PRODUZIDA EM AÇO E UM DISPOSITIVO COM TRAVA E UM SEM TRAVA PRODUZIDOS EM ABS, SENDO O MECANISMO ENCAIXADO EM UMA CAPA DE ACABAMENTO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. TODO O SISTEMA É FIXADO NO TUBO DA HASTE FIXA ATRAVÉS DE UM PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE 3,5 X 13 MM. APOIOS PRODUZIDOS EM POLIURETANO E FIXADOS NO BRAÇO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6 X 16 MM. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO: COM VARIAÇÃO ENTRE 410 A 540 MM (EM RELAÇÃO AO PISO), ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, ACIONAMENTO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	ATRAVÉS DE ALAVANCA PRODUZIDA EM ALMA DE FERRO CHATO 6 X 8 MM REVESTIDO EM NYLON. • <u>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO:</u> O TECIDO DEVE SER 100 % POLIÉSTER. • COR: PRETA ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.	
16.	CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; • BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; • ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; • ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; • BRAÇO EM AÇO CROMADO CM FORMATO ANATÔMICO; • DIMENSÕES: 230 CM X 62 CM X 74CM; • ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA; • CADA ASSENTO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE X 50 CM DE LARGURA; • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35 CM; • ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1,2 MM; • ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1,2 MM; • ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1,8 MM; • PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG POR ASSENTO; • COR: CINZA ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.	06
17.	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. • CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS. • REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA; • DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. • CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. • 02 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. • PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA".	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaيرا@gmail.com

www.guaيرا.sp.gov.br



	- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. - SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICAÇÃO ISO 13485, FDA OU CE. - MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - DIMENSÕES (CM): 135A X 65L X 72P - FAIXA DE TEMPERATURA: +2°C A +8°C - CAPACIDADE: 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES - INTERIOR: 02 A 03 GAVETAS OU PRATELEIRAS - VOLTAGEM: 110/220 V 50 / 60 HZ	
18.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO EM HASTES, BOLSA EM VINIL PARA COLETA DE LIXO, BALDE DE 30 LITROS COM SUPORTE E ESPREMEDOR, DOIS CABOS DE ALUMÍNIO DE 1,40M, COM HASTE AMERICANA E ARMAÇÃO PARA MOP; INCLUSOS O MOP LÍQUIDO E REFIL E PLACA SINALIZADORA DE PISO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES.	01
19.	COMPUTADOR COMPLETO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	25



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	• COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. • POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. • POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. • O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. • POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. • MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. • SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR, DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES NEUTRAS BRANCA, PRETA OU CINZA E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR). • TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. • NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO SERÁ VERIFICADO NO SITE DO FABRICANTE SE CONSTA A GARANTIA ON-SITE DE 3 ANOS. • O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ COMPROVAR QUE ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR SOLUÇÃO OFERTADA.	
20.	DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETROS E MARCAPASSO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • DESFIBRILADOR COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA. COM ALÇA OU SISTEMA DE TRANSPORTE INCORPORADO. COM PÁS PEDIÁTRICAS SOB AS PÁS PARA ADULTOS (INTERCAMBIÁVEIS). INDICAÇÃO DE CONTATO ENTRE PÁ E PACIENTE DEVERÁ SER FEITA POR INDICADORES LUMINOSOS NAS PÁS OU DE FORMA	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
saude.guaira@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br



	VISÍVEL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR DESFIBRILADOR MANUAL, MODO D.E.A. EM BUSCA DO RITMO POTENCIALMENTE TRATÁVEL POR CHOQUE, COM AVISO DE VOZ. DEVERÁ REALIZAR CARGA DE 5 A NO MÍNIMO 200 J EM MENOS DE 5 SEGUNDOS EM OPERAÇÃO AC E DC. DEVERÁ TER SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO, (SEM VENTILAÇÃO FORÇADA.) • POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE EVENTOS E FORMA DE ONDA DE ECG EM CARTÃO DE MEMÓRIA OPCIONAL PARA POSTERIOR AVALIAÇÃO. BOTÃO PARA SILENCIAMENTO DE ALARME DESTINADO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA TAL FUNÇÃO. SELEÇÃO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 2 A 200J. COM LIMITAÇÃO DE ENERGIA PARA PÁS INTERNAS EM 50J. DEVERÁ POSSUIR BOTÃO ESPECÍFICO PARA ACIONAMENTO DIRETO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA. FUNÇÃO SELECIONAR CARGA, CARREGAR E DESCARREGAR EXECUTADAS ATRAVÉS DE COMANDOS DAS PÁS EXTERNAS COM TECLA DEDICADA E NO PAINEL DO EQUIPAMENTO. MONITOR DEVERÁ SER DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM NO MÍNIMO 5 POLEGADAS. MÍNIMO DE 3 DERIVAÇÕES DE ECG. TECLA DE FUNÇÃO DIRETA PARA SELEÇÃO DE DERIVAÇÃO DE ECG, LEITURA DIGITAL PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA COM ALARMES DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ALTA E BAIXA. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO PARA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA COM TAXA DE ESTIMULAÇÃO ENTRE 30 A 170 PPM NO MÍNIMO. COM CORRENTE DE SAÍDA DE 20 A 200 MA NO MÍNIMO. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER REGISTRADOR TÉRMICO COM MODO DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO, PARA IMPRESSÃO DE CURVAS E DADOS. • BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 MIN DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA OU NO MÍNIMO 50 DESCARGAS DE 200 J. INDICAÇÃO DE NÍVEL DE CARGA DE BATERIA. DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 8 KG, COM AS PÁS EXTERNAS E BATERIAS. • ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: • MANUAL DE OPERAÇÃO, 01 CABO DE ECG, 01 PÁS PEDIÁTRICAS E ADULTO INTERCAMBIÁVEIS, 05 ROLO PAPEL PARA REGISTRO ECG, 01 GEL, 02 ELETRODOS PARA MARCA PASSO E DEA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. • GARANTIA DE 12 MESES. • TREINAMENTO OPERACIONAL	
21.	ELETRCARDIOGRAFO: ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL	02



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

	<u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO</u> ▪ AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMULTANEAMENTE ATRAVÉS DO CABO 10 VIAS. ▪ IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA PARA BOBINA NO MÍNIMO 110 MM. ▪ COM POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO EM MODOS RITMO, MANUAL E AUTOMÁTICO. ▪ COM FUNÇÃO DO LAUDO INTERPRETATIVO DO EXAME, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. ▪ COM AJUSTES DA VELOCIDADE E TAMANHO ▪ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR ▪ MEMÓRIA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS EXTERNOS (IMPRESSORAS, PCS ETC...) ▪ MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 200 EXAMES ARMAZENADOS ▪ BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 100 IMPRESSÕES. ▪ ANÁLISE CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 5 MINUTOS DE EVENTOS DO PACIENTE. ▪ RELATÓRIO DE ECG COMPLETO DE TODAS AS DERIVAÇÕES POR NO MÍNIMO 10 SEGUNDOS ▪ ANÁLISE DO SEGMENTO ST ATRAVÉS DE DADOS NUMÉRICOS E GRÁFICOS COM O MAPA ST. ▪ TELA COLORIDA, SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 7,0 PARA VISUALIZAÇÃO DO EXAME ANTES DA IMPRESSÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ▪ VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS NA TELA DO EQUIPAMENTO PARA AUXÍLIO DO USUÁRIO INFORMANDO STATUS DE CADA DERIVAÇÃO. ▪ POSSIBILIDADE DE EXPORTAR EXAMES ATRAVÉS DE FORMATO DIGITAL, PDF, ATRAVÉS DE USB/EIFI, PARA IMPRESSORA EXTERNA EM PAPEL A4. ▪ COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA CONEXÃO TCP/IP PELA REDE ETHERNET/LAN OU REDE WIRELESS. ▪ CABO DE FORÇA ▪ CABO PACIENTE 10 VIAS P/ ELETROCARDIOGRAMA ▪ ELETRODO ADULTO TIPO CLIP ▪ 06 PERAS DE SUCCÇÃO ▪ 04 BRACADEIRAS MEMBROS ▪ ELETRODO PRECORDIAL TIPO PERA ▪ PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA ▪ GARANTIA 12 MESES.	
22.	ESCADA 02 DEGRAUS <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO</u> • ESCADA 2 DEGRAUS;	03



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	• ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO PISO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA • PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ "EPÓXI"; • DIMENSÕES: 0,46M LARGURA X 0,48M PROFUNDIDADE X 0,35M ALTURA X 0,20M ALTURA 1º DEGRAU.	
23.	ESCADA 07 DEGRAUS: <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ESCADA TIPO PORTÁTIL, AUTOSSUSTENTÁVEL DE USO INDIVIDUAL, FABRICADA CONFORME REQUISITOS DA SÉRIE DE NORMAS NBR 16308/2014, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES: • FABRICADO COM ALUMÍNIO LEVE RESISTENTE COM PLATAFORMA DE POLIPROPILENO OU DE ALUMÍNIO; • SUPORTAR O PESO DE ATÉ 120 KG. • SER LEVE E DOBRÁVEL; • POSSUIR PÉS, DEGRAUS E PLATAFORMAS ANTIDERRAPANTES; • TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DA PLATAFORMA; • DIMENSÕES MÍNIMAS PARA AS ESCADAS DE 7 (SETE) DEGRAUS COM LARGURA DA BASE DE 49 CM E ALTURA DA PLATAFORMA (EM RELAÇÃO AO PISO, QUANDO ABERTA) DE 152 CM; • OS DEGRAUS DEVEM SER PARALELOS E NIVELADOS; • POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	01
24.	ESTANTE <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ESTANTE DE AÇO 200 X 92 X 40 CM 6 BANDEJAS CHAPA 20 CORES CINZA CRISTAL. • ESTANTE TODA EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS E 4 COLUNAS E REFORÇO EM X NAS LATERAIS; • COM AS COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20 COM VÁRIAS FURAÇÕES PARA PARAFUSAR AS PRATELEIRAS, E MEDINDO 2,00 M DE ALTURA E COM ABAS MEDINDO 3,00 CM DE CADA LADO; • COM AS PRATELEIRAS MEDINDO 92 X 40 CM, COM 2 DOBRAS EM CADA LATERAL E COM 03 DOBRAS NAS PARTES FRONTAIS, COM REFORÇO EM ÔMEGA EMBAIXO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTADA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA CRISTAL. • ALT: 200 CM, LARG: 92 CM; PROF: 40 CM	04
25.	FOGÃO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u>	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	• FOGÃO A GÁS; • MESA EM AÇO INOX; • 5 BOCAS; • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; • PRATELEIRA DO FORNO: 2 GRADES INDIVIDUAIS E DESLIZANTES; • TAMPA DE VIDRO; • LUZ NO INTERIOR DO FORNO; • QUEIMADORES EM ALUMÍNIO COM SOBRE TAMPA DE AÇO ESMALTADO: PUXADOR DO FORNO EM AÇO COM ISOLAMENTO TÉRMICO; • VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; • TEMPERATURA DO FORNO 180°C A 290°C. • VOLTAGEM: BIVOLT • PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL; • PÉS REGULÁVEIS; • LÂMPADA DO FORNO-TENSÃO/VOLTAGEM 110V; • CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DEVE POSSUIR SELO/CONPET CLASSIFICAÇÃO MESA DE COCÇÃO=A E FORNO=A. • COR: BRANCA • GARANTIA DE 12 MESES	
26.	FORNO DE MICROONDAS <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • FORNO MICRO-ONDAS; • MATÉRIA/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL; • CAPACIDADE (VOLUME) 34 LITROS; • POTÊNCIA 900 W; • DISPLAY LCD DIGITAL; • PAINEL DIGITAL; • FUNÇÕES: DESCONGELAMENTO DE CARNES E PRATOS PRONTOS, TENSÃO/VOLTAGEM 110 V; • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CATEGORIA A OU B (DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM). • COR: BRANCA	01
27.	FREEZER <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • FREEZER VERTICAL FROST FREE, 246 LITROS, BRANCO, VOLTAGEM 220 V; • COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. RESISTENTE, COM ACABAMENTO;	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	• U EM CHAPAS DE AÇO PINTADO, RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO E DRENO FRONTAL QUE FACILITAM A HORA DA LIMPEZA • FUNÇÃO DE FREEZER PARA REFRIGERADOR E VICE-VERSA. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	
28.	GELADEIRA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • REFRIGERADOR - 02 PORTAS - CAPACIDADE 380 LITROS; • FUNÇÃO FROST FREE; • VOLTAGEM 110V; • COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. • COR: BRANCA • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	02
29.	IMPRESSORA COLORIDA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE • CAPACIDADE DA BANDEJA: 250 • CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 150 • CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL (FOLHAS): 50 • TIPO DE IMPRESSORA: LASER • COR DA IMPRESSÃO: COLORIDA • TAMANHO DE PAPEL OU ETIQUETA SUPORTADO: CARTA, ENVELOPE, LEGAL, EXECUTIVO, A4, A5, A6 • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: CLASSE DE 2400 X 600 DPI • RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 1200 X 600 PPP • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MÁX. PPM): 33 • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A CORES (MÁX. PPM): 33 • TEMPO DE IMPRESSÃO APROXIMADA PARA A PRIMEIRA PÁGINA: 15 (PRETO) / 15 (COR) • IMPRESSÃO DUPLEX, CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO MÓVEL, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA • CÓPIA ID • REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% - 400% • FUNÇÕES N EM 1: 2EM1 / 4EM1 • RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO (ATÉ 25), ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, DIGITALIZAÇÃO DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) • FORMATOS DOS ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO: PDF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), MICROSOFT OFFICE EXCEL (XLSX), WINDOWS BITMAP (BMP), MICROSOFT OFFICE WORD (DOCX), JPEG (JPG), MICROSOFT	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	OFFICE POWERPOINT (PPTX) • QUANTIDADE MÁXIMA APROXIMADA DE IMPRESSÃO MENSAL: 60.000 • COMPATIBILIDADE DO DRIVER DA IMPRESSORA: WINDOWS, MACOS, LINUX • TIPO DE PAPEL SUPORTADO: PAPEL NORMAL, BRILHANTE, ENVELOPES, ENCORPADO, ETIQUETAS, PAPEL RECICLADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL TIMBRADO • INTERFACE PADRÃO (S): 802.11 B / G / N SEM FIO, GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE • CONECTIVIDADE: ETHERNET, GIGABIT ETHERNET, WIFI, USB, COMUNICAÇÃO POR PROXIMIDADE, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS • MEMÓRIA PADRÃO: 1024 MB • MODO DE ECONOMIA DE TONER • VELOCIDADE DO CPU: 800 MHZ • RUÍDO DA MÁQUINA (PRONTO/IMPRESSÃO): INAUDÍVEL/49DB • GARANTIA DE 12 MESES.	
30.	IMPRESSORA LASER COMUM <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; • IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; • RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; • VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; • SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; • CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; • CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; • INTERFACE USB; • PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; • SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; • O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	23
31.	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; • IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; • PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; • TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); • MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; • RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; • RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600;	03



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	• VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; • CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; • CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; • FAX 33.6KBPS OPCIONAL; • INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; • FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	
32.	MESA DE ESCRITÓRIO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • MATERIAL ESTRUTURA: AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA – MDF; • MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO; • REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO; • COR TAMPO: CINZA-CRISTAL; • PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI; • LARGURA: 0,60 M; • PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; • COR ESTRUTURA: CINZA GRAFITE; • COMPRIMENTO: 1,20 M; • ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI; • ESPESSURA TAMPO: 25 MM; • GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS; • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOPORTANTE, ESTRUTURA EM AÇO FOSFATIZADO.	18
33.	MESA DE REUNIÃO • MESA REUNIÃO RETANGULAR; • MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA/MDF; • COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 1,00 M, ALTURA: 0,75 M; • COR: MARFIM; • REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; • TIPO ESTRUTURA: AÇO; • MATERIAL BORDA LATERAL: PVC; • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS, • COR ESTRUTURA: PRETA	03
34.	MESA PARA COMPUTADOR <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • MESA RETA; • TAMPO EM MELAMÍNICO BP 25 MM;	19



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	- MEDIDA 1,20X 0,70; - PÉS DUPLOS ABERTO, PRODUZIDO EM AÇO E SAPATA NIVELADORAS DE ALTURA - TECLADO RETRÁTIL. - GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS. - FERRAGENS, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS INCLUSAS NO PRODUTO. - COR: CINZA ENTREGA DO PRODUTO MONTADO.	
35.	MESA PARA EXAMES <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - MACA CLÍNICA; - MATERIAL: TUBULAR EM FERRO; - RODAS: SEM RODÍZIOS; - PÉS FIXO; - COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M; - COMPONENTES 01: SUPORTE PARA CILINDRO DE O2; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; - ACESSÓRIOS: COLCHONETE	02
36.	MONITOR CÁRDIAO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA MONITORAÇÃO NO MODO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL DEVERÁ SER PRÉ-CONFIGURADO OU MODULAR MODOS ECG, SPO2, RESPIRAÇÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E TEMPERATURA. - MONITOR COM TELA DE NO MÍNIMO 12" LCD-TFT DE ALTO BRILHO, COM COMANDOS EM TELA TOUCH SCREEN OU TECLADO ATRAVÉS DE MEMBRANA OU BOTÃO ROTATIVO. CAPACIDADE ARMAZENAR DADOS DE TENDÊNCIA DE NO MÍNIMO 72 HORAS E ARMAZENAR EVENTOS DE ALARME EM MEMÓRIA QUE PODERÃO SER REVISTOS. CAPACIDADE DE MOSTRAR NO MÍNIMO 06 CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA NÃO REPETIDAS, CAPACIDADE PARA APRESENTAR GRÁFICO REDUZIDO DAS TENDÊNCIAS. - ECG: FILTRO PRÉ PROGRAMADO PARA OS MODOS: MONITOR, CIRURGIA OU DIAGNÓSTICO. GANHO AUTOMÁTICO E MANUAL (0.5X, 1.0X, 2.0X E AUTO). VELOCIDADE DO TRAÇADO DE 25 E 50 MM/S. CAPACIDADE AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 07 DERIVAÇÕES DE ECG COM CABO DE 05 VIAS, PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E APARELHOS ELETROCIÚRGICOS, INDICAÇÃO DE ELETRODO SOLTO. APRESENTAR MEDIDAS DO SEGMENTO ST	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	E ANÁLISE DE ARRITMIAS. • PNI: MEDIDAS DE PRESSÃO NÃO INVASIVA PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, PODENDO REALIZAR MEDIDAS NO MODO MANUAL, STAT OU AUTOMÁTICO (COM INTERVALOS DE 1 MINUTO A 06 HORAS), MODO ADULTO, INFANTIL E NEONATO. PRESSÃO DE INSUFLAÇÃO DE 0 ATÉ 300 MMHG COM PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO. UNIDADES DE MEDIDAS EM MMHG, DEVERÁ ACOMPANHAR UM MANGUITO ADULTO, 01 MANGUITO OBESO E 01 MANGUITO PEDIÁTRICO. • SPO2: TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA, APRESENTAR CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, INDICAR A QUALIDADE DO SINAL. • TEMPERATURA: 02 CANAIS: POSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO EM VÁRIOS PONTOS, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 45°, UNIDADE EM CELSIUS (°C); RESPIRAÇÃO: MÉTODO DE VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM POSSIBILIDADE DE AJUSTAR O TEMPO PARA ALARME DE APNÉIA. • BATERIA INTERNA NO EQUIPAMENTO DE LÍTIO-ÍON RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA SUPERIOR A 60 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO AC COM FONTE FULL-RANGE DE 80 A 240 VA 50/60HZ. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. • GARANTIA DE 12 MESES. • TREINAMENTO OPERACIONAL	
37.	NEBULIZADOR PORTÁTIL <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • ULTRASSONICO, PORTÁTIL, COMPOSTO DE (01) UM GERADOR E 01 (UM) TRANSDUTOR, PERMITE FAZER INALAÇÃO DEITADO, TAXA DE NEBULIZAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0,35-0,8ML/MIN (VALORES DE REFERÊNCIA); • ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 CONJUNTO DE COPINHOS PARA MEDICAMENTO, 01 TRAQUEIA, 01 ADAPTADOR DE TRAQUEIA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 CONJUNTO DE ACESSÓRIOS COMPOSTO DE 01 MASCARA INFANTIL, 01 MASCARA ADULTO, 01 MANGUEIRA DE AR, 01 VENTURI E 1 ANEL ADAPTADOR	02
38.	NOBREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA) <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO</u> QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W; ENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115 V. ALARME AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA SELADA	09



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	AUTONOMIA PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	
39.	NOTEBOOK <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE • COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; • UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2; • MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR; • TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED; • O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; • MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); • INTERFACE DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0; • SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); • BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; • POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P); • DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; • O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	02
40.	OTOSCOPIO SIMPLES <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • OTOSCÓPIO, LÂMPADA XENOX, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA OPTICA, PORTATIL, USADO PARA EXAMES EXTERNOS DO CONDUTO AUDITIVO, LENTE GIRATORIA CONECTADA AO OTOSCOPIO, PROPORCIONA AUMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. DEVE POSSUIR LÂMPADA LED. • ACESSÓRIOS: - NO MÍNIMO 10 (DEZ) ESPECULOS AURICULARES	06



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	REUTILIZAVEIS, COM 5 ESPÉCULOS TAMANHO 2,5 + 5 ESPÉCULOS TAMANHO 4. - (UMA) BATERIA RECARREGAVEL; -01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA; -01 (UM) ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM; • DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; • DEVEM SER ENTREGUES OS MANUAIS DE OPERACAO, EM PORTUGUES. • ALIMENTACAO ELETRICA TENSÃO DE ALIMENTACAO DO EQUIPAMENTO: BIVOLT AUTOMATICO OU DE ACORDO COM TENSÃO DA UNIDADE CONTEMPLADA. • GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURACAO MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITACAO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZACAO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERACAO E DE SERVICO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDICÖES DE NORMALIDADE. COPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE OU COMPROVACAO DE QUE O MESMO E ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO.	
41.	PROJETOR MULTIMÍDIA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • RESOLUÇÃO: XGA (1024X768P) • PORTÁTIL: SIM • BRILHO: 3400 LÚMENS • CONEXÕES: - 1 HDMI - 2 D-SUB 15 PINOS - 1 RCA - 2 ENTRADAS STEREO MINI - 1 SAÍDA STEREO MINI - 1 RS-232C - 1 USB TIPO B (PARA ATUALIZAR O FIRMWARE) • TAMANHO DA TELA: 30" ATÉ 350" • RECURSOS: CONFIGURAÇÃO FÁCIL E VERSATILIDADE DE POSICIONAMENTO ZOOM DIGITAL DE 1.0-1.35X, ±30 GRAUS DE CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL. • PROPORÇÕES: 4:3 NATIVO • TIPO DE LÂMPADA: 210W UHE • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS, MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS. • SISTEMA OPERACIONAL: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC • SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD DE TRÊS CHIPS • TIPOS DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO • IMAGEM - AJUSTE DE IMAGEM: SIM • IMAGEM - CONGELA A IMAGEM: SIM	02



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	• IMAGEM – CONTRASTE: ATÉ 15000:1 • VOLTAGEM: BIVOLT • RECOMENDAÇÕES DE USO: SALA DE AULA, SALAS DE REUNIÕES, BARES, IGREJAS, RESTAURANTES E ENTRETENIMENTO COM TELA GRANDE. • COR: BRANCO • PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO: 2,7KG • DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 30,2CM ALTURA: 9,2CM PROFUNDIDADE: 24,9CM • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 PROJETOR - 1 CABO DE ENERGIA - 1 CABO HDMI - 1 CONTROLE REMOTO - 2 PILHAS AA - GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA • GARANTIA DE 12 MESES PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LÂMPADA.	
42.	PURIFICADOR DE ÁGUA <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> • CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1.3 LITROS • VAZÃO NOMINAL (L/H): 40 - 60 LITROS POR HORA • PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO (BAR): 0,5 A 4,0 • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10C A 32C • MATERIAL DE FABRICAÇÃO: ABS, POLIACETAL, SILICONE, POLIPROPILENO E CARVÃO. • ALTURA PRODUTO (CM): 35,5 • PESO LÍQUIDO PRODUTO (KG): 12KG • SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR • VIDA ÚTIL DO REFIL: 2.250 L OU 9 MESES • RETENÇÃO DE PARTÍCULAS P1 (MÁXIMO) • REDUÇÃO DE CLORO LIVRE C1 (MÁXIMO) • EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA • INDICADOR DE TROCA DO REFIL - LUMINOSO E SONORO • PROTEÇÃO ANTI-BACTÉRIAS • BANDEJA REMOVÍVEL • FIXAÇÃO NA PAREDE/BANCADA • REFIL TROCA FÁCIL - SISTEMA DE CONTAGEM REGRESSIVA DA VIDA DO FILTRO - ITENS INCLUSOS: • 1 PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO; • 1 BANDEJA COLETORA, • 1 ELEMENTO FILTRANTE, • 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, • 1 REDUTOR DE VAZÃO, • 1 KIT DE INSTALAÇÃO COM 3 PARAFUSOS, 3 BUCHAS, 3 ESPAÇADORES, 1 MANGUEIRA DE 1/4, 1 CONECTOR DE 1/4, 1 CONECTOR DE 1/2, 1 GABARITO PARA FIXAR O PRODUTO NA PAREDE, • VOLTAGEM 127V	07



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	GARANTIA DE 12 MESES	
43.	SERRA ELÉTRICA P/CORTAR GESSO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - MOTOR DO TIPO UNIVERSAL COM ROTAÇÃO/OSCILAÇÃO DE 18000 RPM/OPM, POTÊNCIA DE 180 WATTS, 60 HERTZ, CÂMBIO EM AÇO TEMPERADO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CARÇAÇA EM POLIURETANO PIGMENTADO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO. - ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A SERRA: 01 DISCO DE SERRA DE 50MM OU 2" (POLEGADAS), 01 DISCO DE SERRA DE 63,5MM OU 2½" (POLEGADAS) E 01 DISCO DE SERRA COM Ø DE 63,5MM OU 2½" POL. COM DENTES ESPECIAIS PARA GESSO SINTÉTICO E 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7 MM OU ½" (POLEGADA). MOTOR 110 VOLTS AC. - GARANTIA DE 12 MESES.	01
44.	SUPORTE DE SORO BASE DE FERRO PINTADO C/ 04 RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO; PEDESTAL DE ALTURA FIXA;	01
45.	TELA DE PROJEÇÃO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ, MANUAL, COM SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO; - TIPO ACABAMENTO TUBO METÁLICO, COR PRETA; - ALTURA 1,80 A 2 METROS E LARGURA DE 1,80 A 2 METROS. - FUNDO BRANCO. - TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA (ALTURA DE ATÉ 280 CM).	02
46.	TELEVISOR <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BIVOLT; - TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K, TIPO FULL SCREEN/ WIDESCREEN; 42 POLEGADAS; - SMART TV; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A' (INMETRO); - PAINEL RGB. PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (HZ - MR): 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE); - CONVERSOR DIGITAL, CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS;	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 1 ANO	
47.	VENTILADOR DE TETO <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - VENTILADOR DE: TETO; - VELOCIDADES: 03 VELOCIDADES; - POTÊNCIA : 1/6 CV; - VOLTAGEM: 110V; - LUMINÁRIA: SIM; - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 20M²; - RPM: 42; - QUANTIDADE DE PÁS: 3; - LÂMPADA: COMUM ATÉ 60 W; - CONTROLE DE PAREDE: SIM; - PINTURA: ELETROSTÁTICA; - SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO; - DIÂMETRO 100 CM, DIMENSÕES (LXAXP): 21 X 14 X 44 CM; - GARANTIA: 1 ANO.	05
48.	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR <u>ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:</u> - VENTILADOR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO COM GERADOR DE FLUXO INTERNO, QUE ATENDA UMA GAMA DE PACIENTES INFANTIS PEDIÁTRICOS ATÉ ADULTO. COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 6". - O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE RECURSOS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VCV) NOS MODOS: A/C; SIMV; PSV. VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PCV) NOS MODOS: A/C; SIMV; PSV. VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE (PSV). VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO. - ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VOLTS COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. - POSSUIR BATERIA COM AUTONOMIA PARA FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 4 HORAS. - O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES: VOLUME CORRENTE AJUSTÁVEL DE 50 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 2 A 80 RPM; PRESSÃO CONTROLADA INSPIRATÓRIA DE ATÉ 60 CMH2O; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,3 A 3 SEGUNDOS NO MÍNIMO; FLUXO INSPIRATÓRIO DE 10 A 100/MIM PELO MENOS; PRESSÃO DE SUPORTE AJUSTÁVEL DE 0 A 60 CMH2O NO MÍNIMO; PEEP COM CONTROLE ELETRÔNICO DE 0 A 30 CMH2O NO MÍNIMO; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA A FLUXO DE 1,0 A 5,0 L/MIM OU PRESSÃO DE 0,1 A 5,0 CMH2O; CONTROLE DE CICLAGEM A FLUXO ENTRE 10 E 55%; CONCENTRAÇÃO DE FIO2 AJUSTÁVEL DE 21 A	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	100%; INSUFLAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO DE BACK-UP. • APRESENTAR MONITORIZAÇÃO E INDICAÇÃO DE: FIO2; VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PRESSÃO DE PICO; PRESSÃO DE BASE (PEEP); PRESSÃO MÉDIA E REDE ELÉTRICA. DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE ALARMES: PRESSÃO DE VIAS AÉREAS MÍNIMO E MÁXIMO; VOLUME MINUTO; APNEIA; BATERIA FRACA E FALHA NO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CIRCUITO AUTOCLAVÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CARREGADOR DE BATERIA E 01 PULMÃO TESTE. • GARANTIA DE 12 MESES.	
--	---	--

2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Diretoria Municipal de Saúde receber as Emendas Parlamentares de números:

- 19970022 (Federal), conforme Proposta de Equipamento/Material Permanente nº 07639.752000/1220-07 e Portaria nº 1.165 de 24/05/2022;
- 2022.253.43370 (Estadual), conforme Resolução SS nº 78 de 27/06/2022;
- 41610007 (Federal), conforme Proposta de Equipamento/Material Permanente nº 07639.7520001/220-03 e Portaria nº 1.159 de 24/05/2022.

Justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para suprir à necessidade de atendimento, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência à população deste Município.

3. GARANTIA

3.1. O produto deverá apresentar garantia de no mínimo conforme mencionado nos descritivos deste anexo.

3.1.1. Nos casos que não houver informação do prazo, este deverá ser de no mínimo 12 meses.

3.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior;

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. Entrega deverá ser imediata, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização do pedido.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração;

4.3. A entrega dos itens deverá ser feita conforme indicado:

4.3.01. **Anexo I** - CAPS I “MARCOS FERREIRA” - Avenida 31, 949 – Jardim Paulista – De segunda a sexta-feira das 07hs às 17hs;

4.3.02. **Anexo II** – AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - Avenida 9 Nº 1213 – Campos Elíseos – De segunda a sexta-feira das 07hs às 17hs;

4.3.03. **Anexo III** – DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida 11 Nº 604 – Centro – De segunda a sexta-feira das 07hs às 17hs.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
saude.guaيرا@gmail.com
www.guaيرا.sp.gov.br



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. Os futuros contratos terão como Gestor/Fiscal:
- 5.1.01. Sra. Patrícia Fernanda Dimas CPF: 337.538.318-59, Chefe do Departamento Atenção Psicossocial e Programa de Saúde Mental (para o **Anexo I**);
- 5.1.02. Jane Cristina Eloi Tuici – CPF: 248.190.098-77, Chefe do Ambulatório de Especialidades (para o **Anexo II**);
- 5.1.03. Monique Dias Ribeiro – CPF: 345.029.368-04, Chefe do Departamento de Atenção Básica (para o **Anexo III**).
- 5.2. Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;
- 5.3. A forma de aferição/medição do produto para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual;
- 5.4. Havendo desconformidade do produto com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 5.5. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;
- 5.6. Ainda caberá ao Gestor/Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos e dos produtos entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para a sua correção;
- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
saude.guaira@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br



7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8. CONTROLE E GESTOR/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2. A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O produto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e Gestor/Fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor/Fiscal do contrato para recebimento definitivo;

9.2. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.3. O produto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



9.4. O Gestor/Fiscal emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Gestor/Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela Gestor/Fiscalização;

10. DA VIGÊNCIA

10.1. No caso de emissão de contrato este deverá ter vigência de 12 (doze) meses, e execução conforme item 4 deste termo sendo este prazo suficiente para cumprimento do objeto.

10.2. O prazo de vigência e execução poderá ser prorrogado mediante requerimento justificado, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:

11.2.01. Advertência;

11.2.02. Multa de 20% (vinte por cento) do valor apólice;

11.2.03. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos; e,

11.2.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.05. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, quando for o caso.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

11.4. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

11.5. A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

12. INFORMAÇÕES

12.1. Informações complementares deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao.pmguaaira@gmail.com

Guaíra-SP, 21 de Dezembro de 2022

Fernando dos Santos

Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



ANEXO I

Os seguintes itens, detalhados no Termo de Referência, pertencem à Emenda Federal 19970022 (Federal), conforme Proposta de Equipamento/Material Permanente nº 07639.752000/1220-07 e Portaria nº 1.165 de 24/05/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
2.	AR CONDICIONADO	01
3.	ARMÁRIO DE AÇO	08
4.	ARQUIVO PASTA SUSPensa	02
13.	CADEIRA	29
18.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	01
19.	COMPUTADOR COMPLETO	06
23.	ESCADA 07 DEGRAUS	01
24.	ESTANTE	04
25.	FOGÃO	01
26.	FORNO DE MICROONDAS	01
27.	FREEZER	01
28.	GELADEIRA	02
30.	IMPRESSORA LASER COMUM	02
31.	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	01
34.	MESA PARA COMPUTADOR	06
38.	NOBREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA)	03
39.	NOTEBOOK	01
41.	PROJETOR MULTIMÍDIA	01
42.	PURIFICADOR DE ÁGUA	05
45.	TELA DE PROJEÇÃO	01
46.	TELEVISOR	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



ANEXO II

Os seguintes itens, detalhados no Termo de Referência, pertencem à Emenda Estadual 2022.253.43370, conforme Resolução SS nº 78 de 27/06/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
3.	ARMÁRIO DE AÇO	06
6.	ASPIRADOR PORTÁTIL	01
7.	AUDIOMETRO CLINICO	01
11.	BEBEDOURO D'ÁGUA MODELO INDUSTRIAL	01
12.	CABINE AUDIOMÉTRICA	01
14.	CADEIRA ALTA BALCÃO	02
15.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	06
16.	CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES	06
19.	COMPUTADOR COMPLETO	10
20.	DEFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETROS E MARCAPASSO	01
29.	IMPRESSORA COLORIDA	01
30.	IMPRESSORA LASER COMUM	10
32.	MESA DE ESCRITÓRIO	06
34.	MESA PARA COMPUTADOR	10
36.	MONITOR CÁRDIAO	01
39.	NOTEBOOK	01
41.	PROJETOR MULTIMÍDIA	01
42.	PURIFICADOR DE ÁGUA	02
43.	SERRA ELÉTRICA P/CORTAR GESSO	01
45.	TELA DE PROJEÇÃO	01
48.	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR	01



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



36
de

ANEXO III

Os seguintes itens, detalhados no Termo de Referência, pertencem à Emenda Federal 41610007, conforme Proposta de Equipamento/Material Permanente nº 07639.752000/1220-03 e Portaria nº 1.159 de 24/05/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1.	ANDADOR	2
2.	AR CONDICIONADO	11
3.	ARMÁRIO DE AÇO	4
4.	ARQUIVO PASTA SUSPensa	13
5.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO, MOVEI, PORTATIL	1
8.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	2
9.	BALANÇA DIGITAL PORTATIL	2
10.	BALDE PEDAL	15
13.	CADEIRA	68
17.	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	1
19.	COMPUTADOR COMPLETO	9
21.	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL	2
22.	ESCADA 02 DEGRAUS	3
30.	IMPRESSORA LASER COMUM	11
31.	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	2
32.	MESA DE ESCRITÓRIO	12
33.	MESA DE REUNIÃO	3
34.	MESA PARA COMPUTADOR	3
35.	MESA PARA EXAMES	2
37.	NEBULIZADOR PORTATIL	2
38.	NOBREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA)	6
40.	OTOSCOPIO SIMPLES	6
44.	SUPORTE DE SORO	1
47.	VENTILADOR DE TETO	5

P.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

ANEXO 2 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, ATENDENDO A DEMANDA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com entrega de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência (ANEXO 01) do edital.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	ANDADOR ALUMINIO	UN.	2			
2 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU(s)	UN.	12			
3 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM PRATELEIRAS	UN.	18			
4 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	ARQUIVO PASTA SUSPensa - EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PA	UN.	15			
5	ASPIRADOR DE SECRECAO ELETRICO, MOVEI, PORTATIL	UN.	1			
6	ASPIRADOR DE SECRECAO	UN.	1			
7	AUDIOMETRO CLINICO	UN.	1			
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UN.	2			
9	BALANÇA DIGITAL 200 KG	UN.	2			
10	BALDE A PEDAL/LIXEIRA	UN.	15			
11	BEBEDOURO D'AGUA INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS	UN.	1			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

12	CABINE AUDIOMETRICA	UN.	1			
13 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CADEIRA FIXA	UN.	97			
14 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CADEIRA ALTA BALCAO	UN.	2			
15 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO	UN.	6			
16 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	CADEIRA LONGARINA COM QUATRO LUGARES	UN.	6			
17	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	UN.	1			
18	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UN.	1			
19	COMPUTADOR COMPLETO	UN.	25			
20	DEFIBRILADOR/CARDIOVERS OR COM MONITOR MULTIPARAME	UN.	1			
21	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL	UN.	2			
22 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	ESCADA 02 DEGRAUS	UN.	3			
23 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	ESCADA SETE DEGRAUS	PC	1			
24 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	ESTANTE DE AÇO MEDIDAS APROXIMADAS (200 X 92 X 40CM)	UN.	4			
25 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	FOGAO 5 BOCAS	UN.	1			
26 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	FORNO MICROONDAS	UN.	1			
27 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	FREEZER VERTICAL FROST FREE	UN.	1			
28 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	GELADEIRA	UN.	2			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

29 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	IMPRESSORA COLORIDA	UN.	1			
30	IMPRESSORA LASER COMUM	UN.	23			
31	IMPRESSORA LASER MULTI	UN.	1			
32 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	MESA DE ESCRITORIO	UN.	18			
33 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	MESA DE REUNIAO RETANGULAR MEDIDAS (2,5 X 1,00 X 0,75)	UN.	3			
34	MESA PARA COMPUTADOR	UN.	19			
35	MESA PARA EXAMES CLINICO ADULTO	UN.	2			
36	MONITOR CARDIACO	UN.	1			
37	NEBULIZADOR PORTATIL	UN.	1			
38	NOBREAK 600VA BIVOLT	UN.	9			
39	NOTEBOOK -	UN.	2			
40	OTOSCOPIO SIMPLES	UN.	6			
41	DATASHOW / PROJETO MULTIMIDIA	UN.	2			
42	PURIFICADOR DE ÁGUA	PC	7			
43	SERRA ELETRICA P/ CORTAR GESSO	UN.	1			
44	SUPORTE DE SORO	UN.	2			
45	TELA DE PROJEÇÃO	UN.	2			
46 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)	TELEVISOR 42"	UN.	1			
47	VENTILADOR DE TETO 03 PAS	UN.	5			
48	VENTILADOR DE TRANSPORTE	UN.	1			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão inclusas todas as despesas, que estejam diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) os preços propostos, já estão inclusas todas as despesas, que estejam diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
- 5) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues conforme o termo de referência no Município de Guaíra/SP.

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA N.º _____

CONTA CORRENTE N.º: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

CPF N.º _____ RG N.º _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, inscrição estadual n.º _____, inscrição municipal n.º _____, com sede ____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023** do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com a administração Pública conforme Súmula n.º 51 do TCE/SP.

SÚMULA N.º 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal n.º 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da HABILITAÇÃO.

3) a inexistência de fato impeditivo à nossa HABILITAÇÃO no certame acima citado.

4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

(local) __, __ de _____ de 2023

(assinatura)

Nome; RG. n.º; CPF. n.º; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

**ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA; EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL.**

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, inscrição estadual n.º _____, com sede _____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu representante legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local), ____ de _____ de 2023

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023**, do Município de Guaíra/SP, que a empresa _____;
CNPJ _____ n.º _____, Sediada
_____ (Endereço Completo), tomou
conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete
a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(local), ____ de _____ de 2023

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA CORPO SOCIAL OU
FUNCIONAL EMPREGADO PUBLICO OU MEMBRO COMISSIONÁRIO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Razão Social) _____

CNPJ/MF N.º _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023**, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

ANEXO 7 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023

PROCESSO N.º XXX/2023

EDITAL N.º XXX/2023

CONTRATADA: XXXX

CNPJ N.º XXXX

CONTRATO N.º XXXX/2023

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: XXXX (XXXX) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE XXXX, ATENDENDO A DEMANDA DA DIRETORIA/SECRETARIA XXXX

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP, com sede administrativa a Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Maracá, nesta cidade de Guaíra/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.344.014/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito o Sr. XXXX, portador do CPF n.º XXXX e RG n.º XXXX SSP/SP, residente e domiciliado à Av. XXXX, n.º XXXX, Bairro XXXX, na cidade de Guaíra/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa XXXX, com endereço na XXXX, CNPJ sob n.º XXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXX, RG N.º XXXX SSP/XXXX, CPF N.º XXXX, residente e domiciliado à XXXX, N.º XXXX; Bairro: XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX de acordo com o que consta do PROCESSO N.º XXX/2023 relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto de este Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE XXXX, ATENDENDO A DEMANDA DA DIRETORIA/SECRETARIA XXXX, com entrega de acordo, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO 1), no Edital e seus ANEXOS.

1.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.ºxxxx/2023, com seus ANEXOS, e a Proposta da CONTRATADA.

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	XXXX	XXXX		XXXX	XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

VALOR TOTAL	XXXX
--------------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste Contrato será fornecido por execução indireta, sob o regime de empreitada por “MENOR PREÇO POR ITEM”; “MENOR PREÇO GLOBAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - O fornecimento dos bens será efetuado em remessa única, **com prazo de entrega previsto em 30 (trinta) dias**, com possibilidade de prorrogação, desde que justificado e atenda ao interesse público, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2 - Os bens deverão ser entregues conforme o termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

4.1.1 - Fornecer o objeto desta licitação em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, sendo os custos com o transporte do mesmo por conta da Contratada, devendo ser cumprido no prazo de entrega;

4.1.2 - Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

4.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

4.1.7 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas neste Contrato, as eventuais falhas do objeto entregue;

4.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.9 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

4.1.12 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

4.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do Contrato e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

6.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de XXXX (XXXX) meses contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

- 10.302.0021.1002.0000 – Ficha 972 (Emenda Parlamentar n.º 19970022, Proposta de Equipamento/Material Permanente. Número da proposta 07639.752000/1220-07, Portaria n.º 1.165 de 24/05/2022)
- 10.302.0021.1002.0000 – Ficha 952 (Emenda Parlamentar n.º 2022.253.43370, Resolução SS n.º 78 de 27/06/2022)
- 10.301.0021.1002.0000 – Ficha 970 (Emenda Parlamentar n.º 41610007, Proposta de Equipamento/Material Permanente n.º 07639.752000/1220-03, Portaria n.º 1.159 de 24/05/2022)

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO); ESTADUAL; FEDERAL.

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

nº 8.666/1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência (ANEXO 1), projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência (ANEXO 1), especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração Municipal, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- 16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;
- 16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

GUAÍRA/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2023

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: XXXX _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF N.º XXXX _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução n.º 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **XXXX** _____

CONTRATO OU ATA DE REGISTROS N.º: **XXXX** _____

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2023 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF N.º **XXXX** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF N.º **XXXX** _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF N.º **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF N.º **XXXX** _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF N.º **XXXX** _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF N.º **XXXX** _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **XXXX** _____

CNPJ: **XXXX** _____

CONTRATO OU ATA DE REGISTROS N.º: **XXXX** _____

DATA DE ASSINATURA: **XXXX** _____

VIGÊNCIA / VALIDADE: **XXXX** _____

OBJETO: **XXXX** _____

VALOR R\$: **XXXX** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2023 _____

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR

Prefeito

secretaria@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO - ENDEREÇO ELETRÔNICO

(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO).

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG n.º: _____

(carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

ANEXO 09 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS
(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
FONE/FAX: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER () CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS () JUNTA COMERCIAL () OAB () PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiara - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)

ANEXO 10 – PREÇO ESTIMADO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 1

Listagem do Valor Final por Item

Número da Cotação: 07156/22		Data: 20/04/2023	Abertura: 29/05/2023	Encerramento: 29/05/2023		
Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Final	Valor Total Final
1	028.000.360	ANDADOR ALUMINIO	UN	2	209,90	419,80
2	054.000.121	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU(s)	UN	12	1.732,50	20.790,00
3	054.000.294	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM PRATELEIRAS	UN	18	756,00	13.608,00
4	054.000.801	ARQUIVO PASTA SUSPensa - EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA FUN	UN	15	780,00	11.700,00
5	033.000.420	ASPIRADOR DE SECRECAO ELE TRICO, MOVEL, PORTATIL	UND	1	1.885,00	1.885,00
6	033.000.038	ASPIRADOR DE SECRECAO	UN	1	499,00	499,00
7	139.001.100	AUDIOMETRO CLINICO	UN	1	20.530,00	20.530,00
8	139.001.095	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UND	2	7.010,00	14.020,00
9	054.000.839	BALANÇA DIGITAL 200 KG	UN	2	1.220,00	2.440,00
10	028.000.925	BALDE A PEDAL/LIXEIRA	UN	15	185,00	2.775,00
11	054.000.907	BEBEDOURO D'AGUA INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS	UN	1	1.515,25	1.515,25
12	139.001.101	CABINE AUDIOMETRICA	UN	1	6.998,00	6.998,00
13	054.000.288	CADEIRA FIXA	UN	97	139,97	13.577,09
14	054.000.879	CADEIRA ALTA BALCAO	UN	2	375,70	751,40
15	054.000.360	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO	UN	6	410,00	2.460,00
16	054.000.079	CADEIRA LONGARINA COM QUATRO LUGARES	UN	6	1.699,00	10.194,00
17	031.000.898	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	UN	1	10.700,00	10.700,00
18	028.000.929	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	1.285,00	1.285,00
19	004.003.090	COMPUTADOR COMPLETO	UND	25	2.414,99	60.374,75
20	139.001.102	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAM	UN	1	21.350,00	21.350,00
21	139.001.096	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL	UND	2	8.200,00	16.400,00
22	028.000.333	ESCADA 02 DEGRAUS	UN	3	157,77	473,31
23	024.000.287	ESCADA SETE DEGRAUS	PC	1	433,22	433,22
24	054.000.908	ESTANTE DE AÇO MEDIDAS APROXIMADAS (200 X 92 X 40CM) C	UN	4	360,00	1.440,00
25	007.000.587	FOGAO 5 BOCAS	UN	1	1.026,73	1.026,73
26	003.000.250	FORNO MICROONDAS	UN	1	680,25	680,25
27	054.000.877	FREEZER VERTICAL FROST FREE	UN	1	3.011,00	3.011,00
28	054.000.567	GELADEIRA	UN	2	2.659,05	5.318,10
29	004.003.060	IMPRESSORA COLORIDA	UN	1	4.247,50	4.247,50
30	004.000.972	IMPRESSORA LASER COMUM	UN	23	1.975,00	45.425,00
31	004.000.973	IMPRESSORA LASER MULTI	UN	1	2.951,10	2.951,10
32	054.000.880	MESA DE ESCRITORIO	UN	18	322,00	5.796,00
33	054.000.909	MESA DE REUNIAO RETANGULAR MEDIDAS (2,5 X 1,00 X 0,75)	UN	3	1.200,89	3.602,67
34	054.000.876	MESA PARA COMPUTADOR	UN	19	839,80	15.956,20
35	028.000.937	MESA PARA EXAMES CLINICO ADULTO	UN	2	900,00	1.800,00
36	031.000.563	MONITOR CARDIACO	UN	1	5.000,00	5.000,00
37	028.000.938	NEBULIZADOR PORTATIL	UN	1	190,00	190,00
38	004.002.016	NOBREAK 600VA BIVOLT	UN	9	610,00	5.490,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023



PROCESSO N.º 165/2023 - EDITAL N.º 88/2023



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 2

Listagem do Valor Final por Item

Número da Cotação: 07156/22		Data: 20/04/2023		Abertura: 29/05/2023		Encerramento: 29/05/2023	
Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Final	Valor Total Final	
39	004.000.741	NOTEBOOK - O PROCESSADOR DEVERA TER DESEMPENHO, MI	UN	2	3.209,50	6.419,00	
40	054.000.855	OTOSCOPIO SIMPLES	UN	6	949,99	5.699,94	
41	004.000.976	DATASHOW / PROJETOR MULTIMIDIA	UN	2	4.000,00	8.000,00	
42	019.000.903	PURIFICADOR DE ÁGUA	PC	7	835,84	5.850,88	
43	033.000.422	SERRA ELÉTRICA P/ CORTAR GESSO	UNI	1	1.946,80	1.946,80	
44	031.000.903	SUPORTE DE SORO	UN	2	172,60	345,20	
45	027.000.193	TELA DE PROJEÇÃO	UN	2	683,10	1.366,20	
46	027.000.174	TELEVISOR 42"	UN	1	1.900,00	1.900,00	
47	054.000.327	VENTILADOR DE TETO 03 PAS	UN	5	165,60	828,00	
48	031.000.562	VENTILADOR DE TRANSPORTE	UN	1	41.560,00	41.560,00	
						Total Geral	
						411.029,39	